



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON

ATA

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2022

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte dois), às 10h (dez horas), presencialmente na Sala de Reunião do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, situado na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta capital, realizou-se a 6ª (sexta) Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva do Iperon de 2022. Estavam presentes a Presidente do Iperon, Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, os Diretores (as): Danilo Botelho Lima - Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – Iperon; Neuracy Rios - Diretora de Administração e Finanças; Universa Lagos - Diretora de Previdência - Iperon. Tendo a seguinte **pauta**: 1. Análise e deliberação sobre a contratação de Sistema para Gestão Previdenciária - Processo SEI nº 0016.446566/2019-23. Verificado o quórum pela Secretária dos Órgãos Colegiados, a Presidente **Maria Rejane**, cumprimentou a todos, dando início aos trabalhos, e após a leitura da **pauta passou para o item da pauta**: Análise e deliberação sobre a contratação de Sistema para Gestão Previdenciária - Processo SEI nº 0016.446566/2019-23. E iniciou sua fala dizendo que optaram por fazer a Reunião Extraordinária, considerando o que já havia sido ajustado anteriormente, em virtude da necessidade da análise da contratação de um sistema ou Ateliê de *Software* que estava sob a análise do Diretor Danilo Botelho, que apresentou, juntamente com sua equipe, um estudo técnico acerca do sistema, decorrente de alguns apontamentos que foram consignados no âmbito da Superintendência de Licitações e também de discussões dentro da Diretoria Executiva. Destacou a preocupação que todos têm com o Sistema de Gestão Previdenciária, pela expectativa de soluções que o Iperon precisa com celeridade. Em seguida, passou a palavra ao Diretor **Danilo Botelho** que iniciou sua fala dizendo que foi realizado um estudo técnico baseado nos apontamentos que as empresas fizeram, tanto nos pedidos de esclarecimentos quanto nos de impugnação. Ressaltou que sempre foi desejo da Instituição ter um sistema pronto (*software* de prateleira), que abarcasse o máximo possível de módulos disponíveis, mas que no decorrer do processo, é visto que houve algumas intempéries e não puderam adotar o modelo de contratação por alguns motivos. Porém, atualmente o cenário é outro e as próprias empresas entraram com pontos que se fizeram pertinentes com relação ao tipo de contratação pela qual o processo percorreu, que foi a contratação de um Ateliê de *Software*. Disse ainda que, analisando novamente, é visto que de fato para conseguirem tudo o que querem há muito tempo, a contratação de um *Software* de Prateleira seria o mais ideal, pois contratando uma solução pronta atenderia diversas áreas do Instituto, resolvendo até 90% das necessidades e o restante seria personalizado e adaptado à realidade junto a empresa que será contratada. Comentou ainda sobre a análise que foi respondida nos pedidos de esclarecimentos que as empresas relacionadas fizeram e que, quanto aos pedidos de impugnação, não foram respondidos, pois resolveram acatar e fazer um novo estudo. Falou ainda que foram colocados todos os pontos que acham serem necessários e especificando os itens que são de primordial escolha a esse tipo de contratação. A Presidente **Maria Rejane** questionou se a contratação de um sistema pronto, um “*software* de prateleira”, permitiria a mão de obra da empresa para dar suporte aos trabalhos da DTIC, considerando o limitado número de analistas de sistema do quadro do Iperon. O Diretor **Danilo Botelho** respondeu que sim, que inclusive em consulta prévia com algumas empresas

percebeu que isso faz parte, que é uma etapa do processo de contratação. Sendo que em 2 principais etapas iniciais prioritariamente, que é a de migração dos dados que o Instituto já tem, do atual sistema para o novo sistema, e eles irão analisar a base de dados, fazer a migração, envolvendo um estudo técnico da base de dados, como por exemplo, pode estar dentro de uma linguagem de programação diferente e terá que ser feito a conversão e parametrização dos dados. Logo, a empresa vem nesse primeiro momento para a migração. No segundo momento (não necessariamente nessa ordem) ou logo em seguida, a empresa também enviaria analistas para ensinar os servidores e os técnicos que irão dar suporte ao novo sistema - o que é previsto dentro da contratação, que a empresa ensine a utilização do sistema para que depois os técnicos da Instituição possam repassar aos demais servidores. A Diretora **Neuracy Rios** se manifestou perguntando se para a conversão e parametrização a Instituição poderá definir um tempo, pois é onde fica o período mais custoso, visto que enquanto não fizer a conversão e parametrização não tem como utilizar o sistema. Em resposta, o Diretor **Danilo Botelho** disse que só consegue fazer a previsão depois de iniciado os trabalhos, uma vez que cada sistema funciona de uma maneira. Pode haver uma base de dados simples com menos informações e que seja um pouco mais fácil de se migrar, inclusive se já fizer parte da mesma linguagem de programação ou se pode ter uma base de dados mais truncada e mais ligada a outros relacionamentos, o que se torna mais complexa a questão da parametrização, pois as vezes irá se converter títulos de dados em outros, até a própria padronização, por exemplo: atualmente, o sistema, minimamente simplificando, no campo "nome", não coloca uma máscara que a primeira letra de cada nome seja maiúscula ou não tenha se escolhido que todas as letras sejam maiúsculas; assim na hora da parametrização tem como escolher, vai depender do que o Iperon achar mais viável. Ressaltou que a base de dados do Iperon é complexa. Rememorou que uma das instruções do antigo coordenador da COOSIST (atual DTIC) que iniciou o sistema IPERONPREV, foi que quando da necessidade de atualizar o sistema, o correto seria criar uma base nova, que foi o que fizeram no IPERON PREVCORE, justamente por ter várias informações truncadas a outras e melhorar o sistema iria demorar mais do que criasse um novo. A Diretora **Universa Lagos** se manifestou dizendo que considerando a complexidade da importação e exportação de dados dos Poderes Executivo e Judiciário e com a contratação, se a empresa irá informar a quantidade de técnicos disponíveis para dar o suporte em cada poder e os prazos para a parametrização. A Diretora **Neuracy Rios** tomou a palavra e disse que precisa fazer um cronograma de entrega dos produtos, ofertado no termo de referência onde se estabelece uma estimativa e um cronograma de tempo de mês que será entregue o objeto. Ponderou que por ser o sistema *Software* de Prateleira já vem com um rol de serviços que quando for feito a inserção dos dados na plataforma já replica em todos os outros módulos. Serão inseridos todos os dados com as informações dos servidores de acordo com o programa e com essas informações os dados ficam todos interligados. A vantagem do *Software* de Prateleira é que vem parametrizado todos os módulos. A Presidente **Maria Rejane** pediu o uso da palavra e parabenizou o diretor Danilo Botelho, o Analista Gabriel e os demais integrantes da sua equipe pelo estudo técnico que foi muito bem feito. A Diretora **Neuracy Rios** se manifestou dizendo que o sistema está abrangendo todas as necessidades do Instituto e está voltado para a previdência. O Diretor **Danilo Botelho** disse ser importante a fala da diretora Neuracy Rios, porque existem algumas empresas que são referências por atender diversos clientes a nível nacional, tanto na questão de RPPS de Município quanto de Estado. As empresas já têm "know How", então, se existe alguma lei que obriga, por exemplo, que os RPPS em determinado tipo de integração com e-Social, com Tribunal de Contas ou com qualquer tipo de órgão ou sistema provavelmente as empresas que já são clientes demandam para as empresas que criam esses módulos. A diretora **Neuracy Rios** se manifestou favorável à aquisição do *Software* de Prateleira, só precisa observar a celeridade da contratação e a conversão e parametrização. A Presidente **Maria Rejane** se manifestou dizendo que precisa entender a integração do sistema contábil e perguntou se existirá um módulo contabilidade, visto que precisa se pensar na espinha dorsal de informações sobre receitas que abarca contabilidade, despesas, arrecadação e investimento. Falou que a contabilidade não é só integrar com o sistema contábil, e sim ter um módulo de contabilidade específico. **Deliberação:** A DIREX, **deliberou e aprovou por unanimidade** declinar a contratação do Ateliê de Software e acatar as especificações do estudo técnico para

contratação do sistema de *Software* de Prateleira. A Presidente agradeceu a presença e a participação de todos e encerrou a reunião às 12hs (doze horas), da qual eu, **Franciele Bastos de Assis**, Secretária dos Órgãos Colegiados do Iperon, lavrei a presente ata, que será assinada eletronicamente pela Presidente do Iperon e Diretores (as) presentes.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente do Iperon

Neuracy Rios
Diretora de Administração e Finanças do Iperon

Universa Lagos
Diretora de Previdência do Iperon

Danilo Botelho Lima
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – Iperon



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Botelho Lima, Diretor(a)**, em 31/10/2022, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 31/10/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 31/10/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Neuracy da Silva Freitas Rios, Diretor(a)**, em 31/10/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELE BASTOS DE ASSIS, Assessor(a)**, em 31/10/2022, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033290345** e o código CRC **6FC5EC70**.